

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO CONTRATUAL N° 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **SRA. KIMBERLYN SASHA MODESTO**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 57.225.454-4 SSP/SP e CPF nº 482.817.138-01, residente e domiciliada a Rua do Progresso, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros – BA, CEP 46.250-000, doravante denominado **LOCADORA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, o **DISTRATO** do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2021**, firmado entre as partes, constituído em 05 de janeiro de 2021, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 032/2021 de locação de um imóvel, poço artesiano, situado em propriedade da Locadora, para abastecimento e atendimento das necessidades do Estádio Municipal, do Hospital Municipal e da Praça Gilmar Altino Ribeiro, no interesse dos direitos da **LOCADORA** e **LOCATÁRIO**, ficando totalmente quitado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do art. 79 da Lei de Licitações e Cláusula Nona do Contrato nº 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Locatário providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **LOCATÁRIO**.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 22 de março de 2021.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
LOCATÁRIA

KIMBERLYN SASHA MODESTO

CPF nº 482.817.138-01
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____